

O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO MERCOSUL / UNIÃO EUROPÉIA

MARCELO MENDES LECH¹, LUIZ CARLOS LOPES MOREIRA²

RESUMO

Nestes últimos anos, aumentou o relacionamento entre a União Européia (UE) e o MERCOSUL. O estudo da formação e desenvolvimento da UE e MERCOSUL, bem como de suas relações econômicas (com possibilidade de uma Zona de Livre Comércio e a influência da ALCA sobre este processo) são de grande importância para entender a realidade atual e situar-se no cenário mundial.

ABSTRACT

On these last years, it increased the relationship among the European Union (EU) and MERCOSUL. The study of the formation and development of EU and MERCOSUL, as well as of their economical relationships (with possibility of an Area of Free Trade and the influence of the ALCA on this process) are of great importance to understand the current reality and to place in the world scenery.

INTRODUÇÃO

As últimas décadas são marcadas por um processo crescente de integração regional.

No continente europeu, as conseqüências das duas guerras mundiais, principalmente da II Guerra Mundial, foram extremamente graves para a Europa. Em meio ao caos gerado pelas

¹Acadêmico do Curso de Direito – Bolsista PROICT/ULBRA

²Professor – orientador do curso de Direito/ULBRA

guerras e pela miséria decorrente da imensa destruição ocorrida, surgiram formas de mobilização regional.

Em 1990, na ânsia por uma maior união entre os Estados europeus, decidiu-se que paralelamente a Conferência Intergovernamental para a Criação da União Econômica e Monetária, celebrar-se-ia uma segunda conferência para estabelecer uma união política. Destas duas conferências para reforma do Tratado de Roma nasceu o Tratado de Maastricht, que instituiu a União Européia.

O exemplo da Europa Comunitária de unir os mercados não só na área econômica, mas também no campo social e cultural, fez com que a América Latina revisasse seu projeto de integração regional.

Vigorando desde novembro de 1991, o MERCOSUL - Mercado Comum do Sul - foi constituído através do Tratado de Assunção, assinado em março daquele ano. Os quatro países signatários são o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai.

As relações entre MERCOSUL e União Européia, relações como no plano cultural, econômico e político, são objeto de diversos estudos, tanto pelos desenvolvimentos já realizados na área, como pelas possibilidades de aprimoramento da relação dos blocos em um futuro próximo.

MATERIAL E MÉTODOS

Buscou-se desenvolver o estudo através de material bibliográfico, pesquisa na Internet e palestras. Através de um método dedutivo e indutivo chegou-se aos resultados parciais da pesquisa.

RESULTADOS

Como resultados parciais da pesquisa tem-se que: apesar das divergências quanto a institucionalidade dos blocos, estas divergências devem ser superadas e harmonizadas entre MERCOSUL e União Européia; as relações econômicas entre MERCOSUL e União Européia são muito fortes e necessárias para a estabilidade de ambos os blocos; é viável uma Zona de Livre Comércio entre MERCOSUL e União Européia, sendo que a formação da ALCA influencia diretamente no estabelecimento desta Zona de Livre Comércio.

DISCUSSÃO

Em um estudo comparativo entre os dois blocos, chegamos ao entendimento de que em determinados casos, ambos os blocos possuem organismos institucionais com características semelhantes, onde o processo de interação dos blocos percebe-se semelhante. Em outros casos, percebe-se a independência de características institucionais de MERCOSUL e UE, apresentando divergências na estrutura e funcionamento dos organismos institucionais. Apresentando um comparativo entre os respectivos tratados constitutivos e alguns dos órgãos de cada bloco, pretende-se explicitar algumas das semelhanças e diferenças quanto a institucionalidade dos blocos.

O Tratado de Assunção, constando apenas de 24 artigos, não tem equivalência com o Tratado de Roma, e muito menos com o Tratado de Maastricht, muito embora persiga, grosso modo, os mesmos objetivos integracionistas de seu ancestral (mas não antecessor) europeu (Tratado

de Roma). Diferentemente, porém, do instrumento institucional que lançou o mercado comum europeu, o Tratado de Assunção não comporta nenhum procedimento de tipo comunitário, nem prevê órgãos supranacionais; tampouco ele contempla aspectos normativos de alcance tão vasto como, por exemplo, a política agrícola comum da CEE, cujos parâmetros são definidos ao seio da Comissão Européia.

Relevante torna-se salientar que ambas as experiências institucionais se apresentam como instrumentos de um processo de integração, ainda que se possa dizer que o estado de avanço de um seja muito diferente do outro.

A União Européia se distancia cada vez mais do domínio puramente econômico, enquanto o quadro do MERCOSUL permanece fundamentalmente ancorado neste universo. É certo que também o Tratado de Assunção reafirma no seu preâmbulo a vontade política de seus Estados partes “de deixar estabelecidas as bases para uma união cada vez mais estreita entre seus povos”, em termos que se aproximam do que acontecia com o Tratado de Roma. Mas a intenção de institucionalizar uma União, com objetivos tão marcadamente políticos (na acepção clássica do termo) como os que emergem do artigo B do Tratado de Maastricht e que se prolongam nos processos de cooperação institucionalizados nos Títulos V e VI deste instrumento, afigura-se, ao menos de momento, ausente das preocupações do Tratado de Assunção assim como dos que se ocupam da revisão do estatuto.

A influência da União Européia na gênese e nos destinos do MERCOSUL fez-se sentir na estruturação de seus órgãos, e, primordialmente, na adoção de seus princípios integracionistas. O modelo europeu de mercado comum logo se

mostrou adequado às necessidades do momento histórico do Primeiro Mundo, e, o MERCOSUL, apesar de constituído por países em fase de desenvolvimento, com marchas e contramarchas em suas economias, procurou as balizas do sistema comunitário europeu para a sua embrionária experiência levando-se em conta a realidade econômica latino – americana.

O MERCOSUL possui uma estrutura orgânica intergovernamental (não há órgãos supranacionais), havendo, contudo, uma Presidência *Pro Tempore*, exercida por sistema de rodízio semestral. O Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do MERCOSUL, conhecido por Protocolo de Ouro Preto, definiu sua estrutura institucional com os seguintes órgãos: Conselho do Mercado Comum (CMC); Grupo Mercado Comum (GMC); Comissão de Comércio (CCM); Comissão Parlamentar Conjunta (CPC); Foro Consultivo Econômico e Social (FCES); Secretaria Administrativa (SAM).

A União Européia é composta pelas seguintes instituições comunitárias, previstas no artigo 4 do Tratado de Maastricht: Parlamento Europeu; Conselho e o Conselho Europeu; Comissão; Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas; Comitê Econômico e Social e Comitê das Regiões; Banco Europeu de Investimento (BEI); *Ombudsman* Europeu e Banco Central Europeu (BCE).

Fazendo um paralelo entre o Conselho da União Européia e o Conselho do Mercado Comum, percebe-se que este último tenta seguir a fase inicial das CE, porém, em vez da unanimidade, optou pelo consenso.

Uma semelhança a salientar-se é que a presidência, do Conselho, tanto nas Comunidades

Européias quanto no MERCOSUL, altera-se, com obediência à ordem alfabética dos Estados – Membros, com mandato de seis meses.

Com relação aos Paramentos de União Européia e MERCOSUL, ao contrário do Parlamento Europeu, a Comissão Parlamentar tem caráter meramente opinativo, conforme o artigo 26 do POP. O Parlamento Europeu hoje já tem os seus integrantes eleitos pelo voto dos cidadãos dos seus respectivos países e este parlamento já tem funções deliberativas claras, explícitas, como a supervisão da Comissão Econômica do Mercado Comum Europeu, inclusive com o poder de dissolver a Comissão Econômica que traça as diretrizes fundamentais da política econômica do MCE. Este estágio, evidentemente, virá com a própria evolução do sistema do MERCOSUL.

As relações entre MERCOSUL e União Européia não se restringem a um plano jurídico ou econômico. As relações entre os blocos atingem todos os planos possíveis de serem atingidos, sendo verdade que atinge alguns campos com mais interação que outros.

Relativamente ao estudo das relações econômicas e políticas realizadas entre os dois blocos econômicos, os países do MERCOSUL se encontram em uma situação relativamente desfavorável quando comparados com outros parceiros da União Européia. A opção da União em privilegiar a negociação com seus vizinhos acaba penalizando países latino - americanos, que são concorrentes desses vizinhos em diversos setores.

A partir da década de 90 a União Européia parece ter mudado sua estratégia com os países latino - americanos. Os acordos de cooperação tiveram sua cobertura ampliada e passaram a ser privilegiadas as negociações com grupamentos regionais, tais

como o MERCOSUL. Em relação à América Latina, a União Européia é o principal cooperador da região, para a qual destinou 486,34 milhões de dólares em 1998. De 1994 a 1999, a cooperação atingiu cerca de três bilhões de dólares.

As relações formais entre o MERCOSUL e a União Européia iniciaram-se com a assinatura de um Acordo de Cooperação Institucional entre a Comunidade Européia e o MERCOSUL, em 1992. Este acordo tinha como objeto principal o desenvolvimento de projetos de cooperação técnica. Em dezembro de 1994, o Conselho Europeu confirmou (mediante aprovação do Documento de Estratégia) a disposição da Comissão de negociar um Acordo - Quadro de Cooperação Econômica e Comercial entre o MERCOSUL e a Comissão Européia, assinado em dezembro de 1995, em Madri. Deste Acordo, os objetivos estabelecidos de forma comum entre as partes foram: incremento e diversificação de seus intercâmbios comerciais; promoção da cooperação econômica para fortalecimento da competitividade internacional e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico; apoio aos objetivos de integração do MERCOSUL, bem como uma colaboração mais estreita entre suas respectivas instituições; e cooperação em matéria de formação, educação e cultura, assim como na luta contra o narcotráfico. Tudo isso com a meta de estabelecer uma associação inter - regional entre os dois agrupamentos de países. Buscando realizar os objetivos estabelecidos, o acordo menciona quatro dimensões de ação: âmbito comercial; cooperação empresarial e fomento de investimentos; fortalecimento da integração e cooperação inter - institucional; e diálogo político.

A composição do comércio bilateral entre União Européia e MERCOSUL obedece a um

padrão típico do comércio Norte - Sul. Basicamente o MERCOSUL exporta bens primários ou pouco elaborados, com intensividade em recursos naturais. Por outro lado, o MERCOSUL importa bens de alto valor agregado, como produtos químicos, máquinas e equipamentos e material de transporte.

A propositura da realização de um acordo de livre comércio inter - regional parecia apontar para uma nova fase das relações comerciais entre as duas regiões. Nos anos 80, as relações comerciais entre os países do Cone Sul e da União Européia tinham se enfraquecido bastante, devido a diversos conflitos comerciais e também pela adesão da Espanha e de Portugal à CE. A proposta do Acordo de 1995 representou uma tentativa de aproximação das duas regiões, buscando terminar com diversos pontos de desacordo entre ambas.

Até que ponto é possível pensar-se em uma associação de livre comércio entre União Européia e MERCOSUL? Será que poderemos estabelecer as vantagens e desvantagens dessa associação, bem como as possibilidades de seu implemento, sem levar em conta um outro processo de integração que busca firmar-se que é a ALCA (Área de Livre Comércio das Américas)? A resposta é não. Não podemos pensar em uma associação, seja ela com quem for, desconhecendo ou fingindo desconhecer os efeitos de outras associações que estão em curso ou que podem vir a ocorrer. Trata-se de um mundo globalizado. Cada vez mais todos dependem de todos, e cada negociação, cada ação diplomática, cada movimento da sociedade internacional é acompanhada com interesse e preocupação por todos. Por estes motivos, trataremos da Associação de Livre Comércio das Américas e da Associação de Livre Comércio entre União Européia e MERCOSUL de uma forma muito próxima, esta-

belecendo às relações existentes entre elas.

A passagem de 1996 para 1997 significou o início de um novo período nas negociações para a formação de uma Zona de Livre Comércio entre União Européia e MERCOSUL, dado o impulso da ALCA. Foi politicamente interessante aos países do MERCOSUL o adiamento de boa parte dessas negociações. De outro lado, as negociações relacionadas a ALCA impuseram novos desafios, ao mesmo tempo em que revelaram benefícios derivados do fato de os quatro participantes do MERCOSUL se apresentarem como uma única voz perante os outros 30 países envolvidos nas negociações hemisféricas.

A influência indireta que a União Européia exerce em relação às negociações relativas à implantação da ALCA levanta questões complexas, relacionadas aos próprios objetivos da integração hemisférica tal como está sendo proposta atualmente. A relação entre a União Européia e a construção da ALCA envolve, concretamente, as complexas vinculações entre a União Européia e o MERCOSUL e entre o MERCOSUL e o NAFTA. Estas geralmente são visualizadas como uma relação em forma de V, enfocadas como mera diplomacia de barganha por parte do MERCOSUL.

A ALCA está prevista para o ano de 2005. A União Européia vê com grande preocupação essa perspectiva, pois se não conseguir um acordo comercial com o MERCOSUL, isso pode significar uma perda de mercado. Essa preocupação se baseia no fato de que, após o estabelecimento do NAFTA, as exportações norte - americanas para o México aumentaram significativamente, enquanto que as da União Européia diminuíram fortemente.

A Cimeira ocorrida em 1999, no Rio de Janeiro, teve como principal objetivo a formação de uma área de livre comércio entre o MERCOSUL e a União Européia. A Cimeira foi um insucesso. Para que se efetive a formação de uma zona de livre comércio, é necessário que os países envolvidos diminuam as tarifas alfandegárias. Contudo as políticas agrícolas existentes na União Européia não permitem a redução tarifária, dificultando a exportação por parte do MERCOSUL.

A União Européia deve adotar uma política mais agressiva se pretende evitar o avanço da ALCA num mercado chave como a América Latina. Para tentar neutralizar a ALCA, ou ao menos minimizar seus efeitos, é vital que a União Européia demonstre claramente que as exportações do MERCOSUL irão aumentar na Europa. A União Européia corre o risco de perder grande parte dos espaços conquistados nos mercados latino - americanos na última década. Vale lembrar que a União Européia é o principal parceiro comercial do MERCOSUL, mas caso a ALCA efetive-se, dificilmente esta posição se manterá consolidada com a hegemonia que se manifestou nestes últimos anos. A ameaça da ALCA é ainda mais evidente quando se leva em conta que as expectativas norte - americanas são de que com a ALCA em pleno funcionamento em 2010, as exportações dos EUA para o continente americano ultrapassarão as da União Européia, principalmente no que se refere a maquinário, serviços financeiros e produtos eletrônicos.

Prova da busca de coesão entre União Européia e MERCOSUL é a busca pela fixação de parâmetros e prazos de negociações comerciais substantivas, no âmbito do acordo de as-

sociação inter - regional. No ano de 2002 a União Européia entregou mais uma proposta ao MERCOSUL, esta referente à propriedade intelectual e serviços enquanto o MERCOSUL se preparava para colocar na mesa de negociações propostas referentes a regras de origem. Pretende-se concluir o acordo inter-regional no final de 2003 ou começo de 2004. Paralelamente a isso, ocorrem reuniões bilaterais entre a Comissão Européia com Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai sobre medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS, na sigla em inglês) e sobre vinhos e outras bebidas alcoólicas. Tenta-se avançar em regras, com consolidação de textos sobre normas e regulamentos técnicos, defesa da concorrência, regime geral de origem dos produtos, propriedade intelectual, procedimentos aduaneiros e solução de controvérsias.

Os rumos da integração sul - americana e da integração européia, no contexto de proposta de aceleração das negociações da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), faz com que a concretização de algum tipo de Associação entre a União Européia e o MERCOSUL torne-se uma questão crucial. Apesar disso, o Acordo Quadro Inter - Regional de Cooperação União Européia - MERCOSUL, firmado em dezembro de 1995, ainda não apresentou resultados dignos de sua potencialidade.

CONCLUSÕES

Conclui-se ser necessária uma maior relação entre os blocos tanto no plano jurídico, como no plano político e econômico. Princi-

palmente a relação econômica entre MERCOSUL e União Européia deve intensificar-se, seja por influência do processo de globalização que ocorre no mundo, seja pela necessidade e possibilidade de melhoria das condições de tratamento econômico entre estes dois importantes blocos mundiais. Sem sombra de dúvida a ALCA influencia a relação entre MERCOSUL e UE, e, tornando – se real ou não no futuro, desde já influencia e gera importantes conseqüências no cenário mundial.

A solidariedade e cooperação devem ser basilares na relação entre MERCOSUL e União Européia, contribuindo para o desenvolvimento e pacificação do mundo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OLIVEIRA, Odete Maria de. **União Européia: processo de integração e mutação**. Curitiba: Juruá, 2001.

SILVA, Paulo Napoleão Nogueira da. **Direito Constitucional do MERCOSUL**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

ALBUQUERQUE, José Augusto. **Relações Internacionais e sua Construção Jurídica (ALCA)**. São Paulo: FTD, 2000.

MELLO, Celso D. Albuquerque. **Direito Internacional Econômico**. Rio de Janeiro: Renovar, 1993.